



SABBADO 17 DE FEVEREIRO DE 1816.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,*

*Rectique cultus pectere roborant. H O R A T O.*

*Convenção concluída em conformidade do 5.º Artigo do Tratado principal, relativo á occupação de huma linha militar na França, pelo Exercito Alliado.*

**ART. I.** A composição do exercito de 150,000 homens, que, em virtude do Artigo 5.º do Tratado de hoje, ha de occupar huma linha militar ao longo das fronteiras da *França*; a força e natureza dos contingentes, que hão de ser fornecidos por cada Potencia, e a escolha do General, que ha de commandar aquellas tropas, serão determinados pelos Soberanos Alliados.

II. Este exercito será mantido pelo Governo *Francez* na maneira seguinte:

Caza, lenha e luz, provisões e forragem, serão fornecidas em genero.

Conveio-se que a somma total das rações diárias nunca passará de 200,000 para homens, e 50,000 para cavallo, e que serão dadas segundo a tarifa annexa á presente Convenção.

Quanto ao soldo, fardamento, armamento, e outros objectos accidentaes, o Governo *Francez* acodirá a essa despeza pagando huma somma de 50 milhões de francos por anno, pagaveis em especie mensalmente, do 1.º de Dezembro do anno de 1815, em mãos dos Commissarios Alliados.

Mas as Potencias Alliadas, a fim de concorrerem quanto for possível em tudo que pôde satisfizer a S. M. ElRei de *França*, e alliviar seus vassallos, consentem que no primeiro anno se paguem só 30 milhões de francos, por conta de soldo, com condição de que a differença seja satisfeita nos annos subseqüentes da occupação.

III. A *França* se obriga igualmente a prover a conservação das fortificações, e dos edificios das administrações civis e militares, bem como ao

armamento e fornecimento das fortalezas, que em virtude do Artigo 5.º do Tratado de hoje, hão de ficar em deposito em mãos das tropas Alliadas.

Estes respectivos serviços, que hão de ser regulados sobre os principios adoptados pela administração *Franceza* da Repartição da Guerra, serão executados sobre huma requisição, dirigida ao Governo *Francez* pelo Commandante em Chefe das tropas Alliadas, com o qual se concertará algum plano para ajustar o que for necessario, e regular as medidas necessarias para remover todas as difficuldades, que podem levantar-se, e completar o objecto desta estipulação de huma maneira igualmente satisfactoria aos interesses das partes respectivas.

O Governo *Francez* tomará as medidas, que julgar mais effectivas para segurar o desempenho dos differentes serviços determinados neste Artigo, e no precedente; e convirá para este effeito com o Commandante em Chefe das tropas Alliadas.

IV. Em conformidade do Artigo 5.º do Tratado principal, a linha militar, que ha de ser occupada pelas tropas Alliadas, se estenderá ao longo das fronteiras, que separão os Departamentos do *Passo de Calais*, do *Norte*, do *Ardennes*, do *Afense*, do *Moselle*, do *Baixo Rheno*, e *Alto Rheno*, do interior da *França*.

Conveio-se demais que nem as tropas Alliadas, nem as tropas *Francezas*, occuparão (excepto se for por motivos particulares, e de commum accordo) os territorios e districtos a baixo nomeados, a saber:

No Departamento do *Somme* todo o paiz ao Norte do rio de *Ham*, até onde entra no mar;

No Departamento do *Aisne*, os districtos de *St. Quintin*, *Vermes*, e *Laon*;

No Departamento do *Alto Marne*, os de *St. Dizier* e *Joinville*;

No Departamento do *Meurthe*, os de *Toul*, *euze*, *Sarrebourg*, e *Blamont*;

No Departamento dos *Vosges*, os de *St. Diez*, *ugeres*, e *Remiremont*;

O Districto de *Lure*, no Departamento *Alto Saone*; e o de *S. Hippolito* no Departamento dos *Doubs*.

Não obstante a occupação pelos Alliados da rção de territorio fixada pelo Tratado principal, pela presente Convenção, Sua Magestade Christissima pôde nas Cidades situadas dentro do terri-rio occupado, manter guarnições, cujo número porém não excederá o que abaixo se estabelece seguinte enumeração:

o <i>Calais</i> - - - -	Mil homens.
<i>Gravelines</i>	Quinhentos.
<i>Bergnes</i>	Quinhentos.
<i>St. Omer</i>	Mil e quinhentos.
<i>Bellune</i>	Quinhentos.
<i>Montreuil</i>	Quinhentos.
<i>Hesduns</i>	Duzentos e cincoenta.
<i>Ardes</i>	Cento e cincoenta.
<i>Aire</i>	Quinhentos.
<i>Arras</i>	Mil.
<i>Boulogne</i>	Trezentos.
<i>St. Venant</i>	Trezentos.
<i>Lille</i>	Tres mil.
<i>Dunquerque e seus fortes</i>	Mil.
<i>Donay e Fort de Scarpe</i>	Mil.
<i>Verdun</i>	Quinhentos.
<i>Metz</i>	Tres mil.
<i>Lauterbourg</i>	Duzentos.
<i>Weissenbourg</i>	Cento e cincoenta.
<i>Lichtenbourg</i>	Cento e cincoenta.
<i>Petite Pierre</i>	Cem.
<i>Phalsbourg</i>	Seiscentos.
<i>Strasbourg</i>	Tres mil.
<i>Schlesstadt</i>	Mil.
<i>Neuf Brisach e Fort Mer-</i>	
<i>tier</i>	Mil.
<i>Refort</i>	Mil.

Bem entendido porém que o material pertencente ás repartições de Engenharia e Artilharia, e artigos de armamento militar, que não pertencem de propriedade a aquellas fortalezas, serão rados, e transportados ás praças, que o Governo Francez julgar convenientes, com tanto que as itas praças estejam situadas fóra da linha occupa-: pelas tropas aliadas, ou fóra dos districtos, em ne se convieo não deixar tropas, nem aliadas em *Francezas*.

Se vier ao conhecimento do Commandante em chefe dos Exercitos Alliados alguma infracção das feridas estipulações, elle fará suas representações obre este objecto ao Governo Francez, que se briga a fazer justiça.

As fortalezas acima mencionadas, estando neste momento desprovidas de guarnições, o Govern- no *Francez* pôde po-las, logo que julgar acerta- do, sendo o numero de tropas fixado como aci- ma, avisando sempre de antemão o Commandan- te em chefe das tropas Alliadas, para evitar qual- quer embaraço e demora, que as tropas *Francezas* po- dem experimentar em sua marcha. (Continuar-se-ha.)

B R A Z I L.

*Villa Rica 20 de Janeiro.*

Tendo chegado a esta Villa no dia 8 do ecc- rrente a Carta de Lei de 16 de Dezembro do an- no proximo passado, pela qual foi Servido o PRIN- CIPÉ REGENTE Nosso Senhor felicitar aos seus vas- sallos, elevando o Estado do *Brazil* á dignidade e preeminencia de Reino Unido ao de *Portugal* e dos *Algarves*; o Juiz de Fóra da mesma Villa, o Dezembargador *Ignacio José de Souza Rebello*, passou immediatamente a congregar a Camara pa- ra em nome de todos os seus habitantes se con- gratularem por tão plausivel e interessante motivo, e deliberarem sobre os publicos testemunhos de jú- bilo e de gratidão, que se devião prestar por tão grande beneficio: e logo com o maior prazer acor- datão, que se illuminasse a Villa nas noites dos dias 12, 13, e 14, e que neste ultimo se cele- brasse huma solemne Acção de Graças na Capel- la de Nossa Senhora do *Carmo*, onde annualmen- te se costumão celebrar outras similhantes, pelos anniversarios dos dias natalicios da RAINHA e do PRINCIPÉ REGENTE Nossos Senhores: que na noi- te deste mesmo dia houvesse Opera gratuita no Theatre da referida Villa: que em nome de todos os seus habitantes se supplicasse ao Mesmo Senhor a Graça de lhes permittir, que deste modo se so- lemnizasse perpetuamente o anniversario daquelle faustissimo e sempre memoravel dia 16 de Dezem- bro: e que finalmente se deputasse huma das pes- soas da Governança, para ter a honra de hir beij- ar a Augusta Mão de S. A. R. por tão assigna- lada Mereç.

O que tudo assim se praticou, concorrendo á sobredita Acção de Graças o Illustrissimo e Ex- cellentissimo Governador e Capitão General, as- sim como a Nobreza, Cléro, e toda a Officiali- dade dos tres Regimentos desta Villa: tendo or- denado o mesmo Excellentissimo Governador (o qual se prestou com todo o gosto a tudo quanto sobre este objecto lhe pediu a Camara) que na frente da mencionada Capella se postasse huma guarda de Capitão, a qual no fim da festividade desse tres descargas de alegria, e que a esta se seguisse huma salva de 21 tiros, alem das outras, que na manhã e tarde do mesmo dia igualmente se derão: terminando a Acção com hum jantar, que o Dezembargador Ouvidor da Comarca *Auto-*

nho José Duarte de Araujo Gondim deu generosamente aos prezos.

Todas estas noites de illuminação foram sumamente agradaveis, por concorrerem diversas partidas de musica, assim dos sobre-ditos regimentos,

**NOTICIAS MARIITIMAS.**  
**ENTRADAS.**

*Dia 13 do corrente.* — *Climane*; 58 dias; B. *Esgueira*, M. *Jeronimo Domingues*, escravos. — *Ilha Grande*; 11 dias; L. *Boa Viagem*, M. *João Francisco*, C. ao M., assucar e agoardente. — *Santos*; 19 dias; L. *Aurora*, M. *João Francisco Leça*, C. ao M., assucar e toucinho.

*Dia 14 dito.* — *S. Salvador*; 70 dias; E. *Amer. Beas*, M. *James Welgans*, C. ao M., varios generos. — *Rio Grande*; 53 dias; B. *Nova União*, M. *Thomaz da Silva Ramos*, C. a *Miguel Ferreira Gomes*, carne, trigo e couros. — *Buenos Ayres*; 30 dias; B. *Constancia*, M. *José Ferreira*, C. a *Manoel Joaquim Ribeiro*, couros, sebo e trigo. — *Santos*; 15 dias; S. *S. Caetano*, M. *Francisco do Rego*, C. a *Manoel Moreira Lirio*, assucar e vinho. — *S. Sebastião*; 20 dias; L. *S. Sebastião*, M. *Mariano José Ribciro*, C. ao M., assucar. — *Dito*, *dito*, L. *Senhora da Conceição*, M. *Claudio José*, C. a *João Soares de Oliveira*, assucar. — *Ilha Grande*; 2 dias; L. *Trindade*, M. *Antonio Marques*, C. ao M., arroz, agoardente e caffè. — *Dito*; 5 dias; L. *S. Francisco de Paula*, M. *Francisco José da Silva*, C. a *Manoel Francisco*, agoardente.

*Dia 15 dito.* — *Parati*; 3 dias; L. *Senhora da Penha*, M. *José Martins*, C. ao M., agoardente. — *Santa Catharina*; 78 dias; L. *Espirito*

como dos paizanos desta Villa, vagando pelas ruas della, e alternando-se com amudado fogo do ar, e repetidos vivas e aclamações ao Augusto Nome de S. A. R., que tanto se empenha no bem geral dos seus vassallos.

*Santo*, M. *José de Souza Neves*, C. ao M., madeira. — *Cananéa*; 12 dias; L. *Santa Anna*, M. *Manoel Antonio Ramos*, C. ao M., arroz. — *Ilha Grande*; 2 dias; L. *Santa Barbara*, M. *José Gabriel de Oliveira*, C. ao M., assucar agoardente, e caffè.

**S A H I D A S.**

*Dia 13 do corrente.* — *Rio da Prata*; S. *Ligeira*, M. *João Antonio Marques*, vinho e agoardente. — *Ilha Grande*; L. *Lapa e Bom Fim*, M. *Joaquim José Tavares*, sal. — *Cabo Frio*; L. *Senhora do Carmo*, M. *Antonio Teixeira da Motta*, lastro. — *Parati*; L. *Conceição*, M. *Thomaz Ferreira*, lastro.

*Dia 14 dito.* — *Cabo Frio*; L. *S. João*, M. *Francisco Gomes das Chagas*, lastro.

*Dia 15 dito.* — *S. Thomé*; E. *Artilheira*, Com. o 2.<sup>o</sup> Ten. *Joaquim de Souza Braga*. — *Pernambuco*; B. *Ing. George*, M. *Robert Ollivant*, lastro. — *Dito*; B. *Fama*, M. *Thomaz de Souza Pereira*, varios generos. — *Rio Grande*; B. *Cesar*, M. *José Joaquim Pereira*, lastro. — *Laguna*; S. *Cachoeira*, M. *Paulo Gonçalves Ribeiro*, lastro. — *Buenos Ayres*; S. *Camponeza*, M. *João Luiz Rodrigues*, lastro. — *Campos*; L. *S. Pedro*, M. *João Marques de Brito*, fazendas. — *Santos*; L. *S. Vicente de Paulo*, M. *Jacinto Gomes Torres*, fazendas. — *Cabo Frio*; L. *S. José*, M. *José Cardozo*, lastro.

**A V I S O S.**

Os premios da Loteria grande do Real Theatro de S. João, pagão-se todos os dias de manhã no mesmo Theatro, na caza onde se pagão os da Loteria mensal.

Quem quizer comprar huma preta de nação *Benguela*, que sabe fazer todo o serviço de hum caza, cozinhar, lavar, e engomar, procure na *Ladeira de João Honim* o sobrado N.<sup>o</sup> 24.

Quem quizer comprar hum cabra Official de *Capateiro*, faze na rua do *Cano* na loja de *José Vicente da Guerra*, que lhe dirá quem o vende.

Quem achasse hum *Bilhete* da 6.<sup>a</sup> Loteria do Real Theatro de S. João, N.<sup>o</sup> 3447, e o quizer entregar, procure na rua dos *Ouvires* a caza de sobrado N.<sup>o</sup> 22 do lado direito hindo para o *Parto*, que ali achará o seu dono.

*Lista dos Premios da Loteria do mez de Janeiro de 1816*

<i>Num.</i>	<i>Prem.</i>	<i>Num.</i>	<i>Prem.</i>	<i>Num.</i>	<i>Prem.</i>	<i>Num.</i>	<i>Prem.</i>
8	20\$000	104	50\$000	170	20\$000	281	9\$600
36	9\$600	5	9\$600	74	9\$600	94	9\$600
43	9\$600	10	50\$000	86	9\$600	99	9\$600
57	9\$600	23	9\$600	252	9\$600	302	9\$600
68	9\$600	33	9\$600	61	9\$600	4	9\$600
79	50\$000	37	9\$600	66	9\$600	12	9\$600
81	9\$600	38	9\$600	69	9\$600	13	9\$600
86	20\$000	41	9\$600	71	50\$000	15	9\$600
92	9\$600	42	9\$600	78	9\$600	17	9\$600

Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.
320	96000	800	96000	1190	96000	1592	96000
25	96000	7	96000	1206	96000	1601	96000
26	500000	17	96000	11	1000000	4	96000
54	96000	22	96000	28	200000	9	96000
70	96000	24	96000	30	96000	15	96000
75	96000	43	4000000	32	2000000	21	96000
76	96000	51	96000	39	96000	22	1000000
77	96000	55	200000	42	96000	31	96000
82	96000	66	500000	69	96000	42	8000000
96	96000	72	96000	72	96000	58	96000
408	200000	75	96000	84	96000	73	96000
17	96000	80	96000	86	96000	77	96000
26	96000	84	96000	98	96000	78	20000000
34	96000	88	96000	1307	96000	79	96000
53	700000	89	96000	9	4000000	81	96000
65	96000	99	96000	12	96000	94	96000
74	96000	906	96000	19	96000	1702	96000
81	96000	8	96000	20	96000	17	500000
92	96000	9	96000	22	1000000	20	96000
510	96000	27	200000	32	96000	23	96000
18	96000	33	96000	59	200000	53	96000
27	96000	49	96000	61	96000	57	96000
33	2000000	56	200000	65	500000	59	96000
40	96000	58	96000	74	96000	69	96000
49	96000	60	200000	84	96000	73	96000
51	96000	71	96000	85	2000000	84	96000
52	96000	72	96000	87	96000	1800	96000
71	96000	90	96000	97	1000000	14	96000
76	96000	93	96000	1416	96000	25	96000
92	96000	1004	96000	23	96000	33	1000000
605	96000	9	500000	30	96000	39	96000
7	96000	12	96000	37	96000	48	96000
10	96000	28	96000	43	96000	56	200000
17	96000	29	96000	48	96000	75	96000
18	96000	35	96000	57	96000	77	96000
21	96000	37	96000	64	96000	85	96000
38	96000	39	96000	66	200000	87	2000000
46	96000	42	96000	1504	96000	89	96000
47	96000	47	96000	11	96000	92	96000
65	200000	58	200000	23	96000	97	500000
67	96000	86	96000	25	96000	1904	200000
88	96000	87	200000	31	96000	8	96000
703	96000	94	96000	35	96000	15	96000
14	96000	97	96000	46	96000	33	96000
20	1000000	1124	96000	49	96000	45	96000
32	200000	29	96000	55	96000	64	96000
43	96000	34	96000	58	96000	66	96000
46	96000	50	96000	65	96000	69	96000
51	96000	51	96000	70	96000	72	500000
59	6000000	59	500000	72	96000	77	96000
66	500000	72	2000000	79	96000	79	200000
74	96000	75	96000	84	96000	96	96000
76	10000000	79	96000	85	96000		
93	96000	87	96000				